



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.599/2015.

REVOGA em sua totalidade a Lei Municipal n.º 1.047/2008, que dispõe sobre a reserva de vagas para apenados em regime semiaberto e egressos do sistema penitenciário nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra à Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal n.º 1.047/2008, que dispõe sobre a reserva de vagas para apenados em regime semi-aberto e egressos do sistema penitenciário nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra à Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **30 de setembro de 2015.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogado por força desta Lei o artigo 54 da Lei nº 1585/2015 de 20 de agosto de 2015.

(...)

Art. 54. REVOGADO

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **artigo 54 da Lei nº 1585/2015 de 20 de agosto de 2015.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 30 de setembro de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.599/2015.

REVOGA em sua totalidade a Lei Municipal n.º 1.047/2008, que dispõe sobre a reserva de vagas para apenados em regime semiaberto e egressos do sistema penitenciário nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra à Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal n.º 1.047/2008, que dispõe sobre a reserva de vagas para apenados em regime semi-aberto e egressos do sistema penitenciário nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra à Administração Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 30 de setembro de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.234/2015, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM TELHADO, REPARO EM PORTÕES E FABRICAÇÃO DE PORTÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, estando a sessão pública para o dia **22 de Outubro de 2015 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 05 de Outubro de 2015. **Jhoni Michael Freisleben** – Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.234/2015, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E REGULAMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, estando a sessão pública para o dia **23 de Outubro de 2015 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de

Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 05 de Outubro de 2015. **Jhoni Michael Freisleben** – Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína/MT.

PORTARIA

PORTARIA N.º 8.104/2015

SÚMULA: Dispõe sobre Exoneração do Diretor Geral do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário, e dá outras providências.

Senhor, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica exonerado do cargo em Comissão de DAG – Diretor Geral do DAES, o Sr. **WALTER SERGIO PEZOLATO**, portador da cédula de identidade nº 5.752.911, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 558.474.128-00, a partir do dia **05/10/2015**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 05 de Outubro de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2015
EXCLUSIVO PARA EPP, ME e MEI

Objeto do Pregão: Pregão Presencial Exclusivo para EPP, ME e MEI, para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de cercas metálica para os parques infantis escolares do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 05 de Outubro de 2015.

Empresa Vencedora: GENIVAL FREITAS DE NOVAES ME, Item 001, totalizando o valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 05 de Outubro de 2015.

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Nº 015/2015

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o Edital de Tomada de Preços nº 015/2015 que trata da "Contratação de empresa para execução de ampliação do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo, Município de Lucas do Rio Verde-MT", devido à impossibilidade da CPL se reunir para analisar e julgar o referido certame, fica prorrogado o presente certame na forma abaixo delineada:

Data da Sessão: 21/10/2015

21/10/2015.

Entrega dos Envelopes: Das 07:30 horas as 08:00 horas do dia

Abertura dos Envelopes: As 08:00 horas do dia 21/10/2015.

Todos os atos praticados até a presente data e que não sofreram interferência das alterações especificadas nesta Prorrogação, permanecerão válidos.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Lucas do Rio Verde-MT, 05 de Outubro de 2015.

Ramiro Azambuja da Silva
Presidente da CPL